

N.º 28-03-92



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312 de 26 de março de 1992

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA
DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE ALAGOAS
NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e proclama o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa Estadual realizará a Sessão Ordinária de 07 de Abril de 1992 na cidade de Santana do Ipanema, na sede da Câmara dos Vereadores do município.

Art. 2º - O 1º Secretário adotará as providências necessárias à realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALVADOR, AS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Março de 26 de março de 1992.

Cesar Freire

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

3º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa de Alagoas, em
26 de março de 1992.

Gilberto Villar Torres
GILBERTO VILLAR TORRES

Diretor Geral